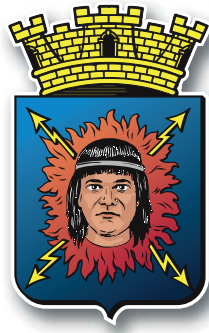


TERÇA | 17/09/2024

EDIÇÃO 717
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.601, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 120.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
33.90.30 Material de Consumo	
Conta 250.....	R\$ 100.000,00
31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Conta 255.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 120.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
44.90.51 Obras e Instalações	
Conta 206.....	R\$ 120.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 19.716, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

CONCEDE

FÉRIAS

REGULAMENTARES A MARCO ANTÔNIO PINHEIRO, OCUPANTE DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO. E DESIGNA JOÃO JOSÉ PINTO, OCUPANTE DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, PARA EXERCER, INTERINAMENTE OS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** a MARCO ANTÔNIO PINHEIRO, ocupante do cargo político de Secretário Municipal de Governo, 10 (dez) dias de férias regulamentares (Período Aquisitivo - 2023-2024), a partir 16.09 a 25.09.2024; e **DESIGNA** JOÃO JOSÉ PINTO, ocupante do cargo político de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, para exercer interinamente, os cargos de Secretário Municipal de Governo e de Secretário Municipal de Gabinete e Turismo, sem acúmulo de subsídios, em razão do afastamento do titular por férias regulamentares.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Termo de Aditamento da contrato nº 193/2023 - Detentora: FIORILLI SOFTWARE LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE "DATA CENTER", VISANDO O ARMAZENAMENTO RELATIVOS AOS SISTEMAS DE SAÚDE (SIS), DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS) E DE BIBLIOTECA, SISTEMAS ESTES ATUALMENTE FORNECIDOS PELA EMPRESA FIORILLI, COM INFRAESTRUTURA DE ALTA DISPONIBILIDADE E SISTEMAS DE CONTROLE E MONITORAÇÃO DO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO, E INCLUSOS OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. objetivando, termos art. 57,



inciso IV, da Lei de Licitações nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses (válido até 14/09/2025), de acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração demais documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 13.436/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/09/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....
Termo de Aditamento da contrato nº 196/2023 - Detentora: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO COMO SERVIÇO (SAAS), PARA A ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA TODAS AS ENTIDADES, COM FORMATAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO AUTOMÁTICAS, INTEGRAÇÃO COM COMPILAÇÃO DE LEIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E FERRAMENTAS DE INTEGRAÇÃO API REST, PARA O MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP) objetivando, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses (válido até 15/09/2025), de acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração demais documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 14.523/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/09/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....
29, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 37,50 e R\$ 37,50; - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, o item 05 pelo valor unitário de R\$ 495,00; - MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, os itens 04, 10, 15, 19, 21, 22, 23, 31 e 32, pelos valores unitários, respetivamente de R\$ 9,50, R\$ 114,50, R\$ 53,50, R\$ 32,00, R\$ 3,75, R\$ 3,75, R\$ 138,00, R\$ 88,00 e R\$ 102,00; - EXATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA, o item 25, pelo valor unitário de R\$ 320,00. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 16/09/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as demandas da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, Departamentos de Tecnologia da Informação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DECLARO DESERTO o item 06 e FRACASSADOS os itens 08, 11, 16 e 30, pelas razões constantes dos autos, e ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024 conforme itens constantes na tabela abaixo, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. - F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, os itens 17, 26 e 27, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 13,79, R\$ 247,50 e R\$ 247,50; - MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME, os itens 01, 02, 03, 07, 09, 12, 13, 14, 18, 20, 24 e 33, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 21,00, R\$ 4,00, R\$ 98,00, R\$ 0,49, R\$ 28,00, R\$ 66,00, R\$ 14,00, R\$ 113,00, R\$ 170,00, R\$ 24,00, R\$ 243,00 e R\$ 145,00; - ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS ME, os itens 28 e